

REGIME JURÍDICO DA RESPONSABILIDADE POR DANOS AMBIENTAIS - RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS - ANO DE 2020





FICHA TÉCNICA

Título

Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais
- Relatório de ocorrências ambientais - Ano de 2020

Autoria

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Departamento de Resíduos
Divisão de Responsabilidade Ambiental e Solos Contaminados
Catarina Venâncio
Regina Vilão (coordenação técnica)

Edição

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Local de edição

Amadora

Data de edição

Março 2021

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS, COMUNICADAS À APA EM 2020	4
3. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS, QUANTO AO SEU ENQUADRAMENTO NO REGIME JURÍDICO DA RESPONSABILIDADE POR DANOS AMBIENTAIS.....	7
4. EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DA RESPONSABILIDADE POR DANOS AMBIENTAIS EM PORTUGAL.....	9
5. CONCLUSÕES	12
ANEXO I – SÍNTESE DAS OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS ENQUADRADAS NO REGIME JURÍDICO DA RESPONSABILIDADE POR DANOS AMBIENTAIS, COMUNICADAS À APA EM 2020	14

1. Introdução

O Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, na sua redação atual – Diploma RA, transpõe para o direito interno a Diretiva 2004/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro), que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais. O Regime aplica-se aos danos ambientais, bem como às ameaças iminentes desses danos, causados em resultado do exercício de uma qualquer atividade desenvolvida no âmbito de uma atividade económica, independente do seu carácter público ou privado, lucrativo ou não (atividade ocupacional), enumerada no seu anexo III.

Visando maior eficácia na aplicação do Regime, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) disponibilizou, em 2017, no seu Portal, uma plataforma eletrónica para comunicação de danos ambientais ou ameaças iminentes desses danos (disponível em: <https://ra.apambiente.pt/form>).

Em 2021, volvidos três anos de experiência com a plataforma, e na senda de publicação homóloga em 2020, disponibiliza-se o presente relatório, com o tratamento e análise da informação comunicada no ano precedente. Este relatório visa, simultaneamente, dar resposta, com carácter antecipativo, ao previsto no artigo 3.º do Regulamento (UE) 2019/1010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho, relativo à harmonização das obrigações de comunicação de informações no âmbito da legislação no domínio do ambiente, que explicita a informação a coligir pelos Estados-membros e a periodicidade da sua submissão à Comissão Europeia, designadamente no âmbito de regime em apreço. Este é, assim, o segundo Relatório desta série, relativo ao ano de 2020.

Referir que em 2020, a Comissão Europeia destacou o *Relatório de Ocorrências Ambientais – Ano de 2019*, bem como a Plataforma eletrónica de Comunicação de Danos e Ameaças Iminentes de Danos Ambientais, como melhores práticas europeias no âmbito da implementação da Diretiva da Responsabilidade Ambiental (*vide* https://ec.europa.eu/environment/legal/liability/best_practices_portugal.htm).

2. Ocorrências ambientais, comunicadas à APA em 2020

No ano de 2020, foram comunicadas à APA no âmbito do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais, através da sua plataforma eletrónica de comunicação de danos ambientais ou de ameaças iminentes de danos ambientais, um total de 34 ocorrências ambientais, de entre as quais, e sem prejuízo da sequência devida dada a todas, apenas uma foi considerada enquadrada naquele Regime e

acompanhada nesse âmbito. Foram, ainda, comunicadas à APA mais seis ocorrências, sem recurso à Plataforma, das quais três foram também consideradas ter enquadramento no Regime em apreço.

Assim, registaram-se um total de 40 comunicações das quais quatro tiveram enquadramento e sequência no âmbito do Regime Jurídico da Responsabilidade Ambiental – na Figura 1 apresenta-se a localização geográfica de todas as ocorrências comunicadas e na Figura 2 as que tiveram enquadramento no Regime em apreço.

FIGURA 1 – LOCALIZAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS COMUNICADAS À APA EM 2020

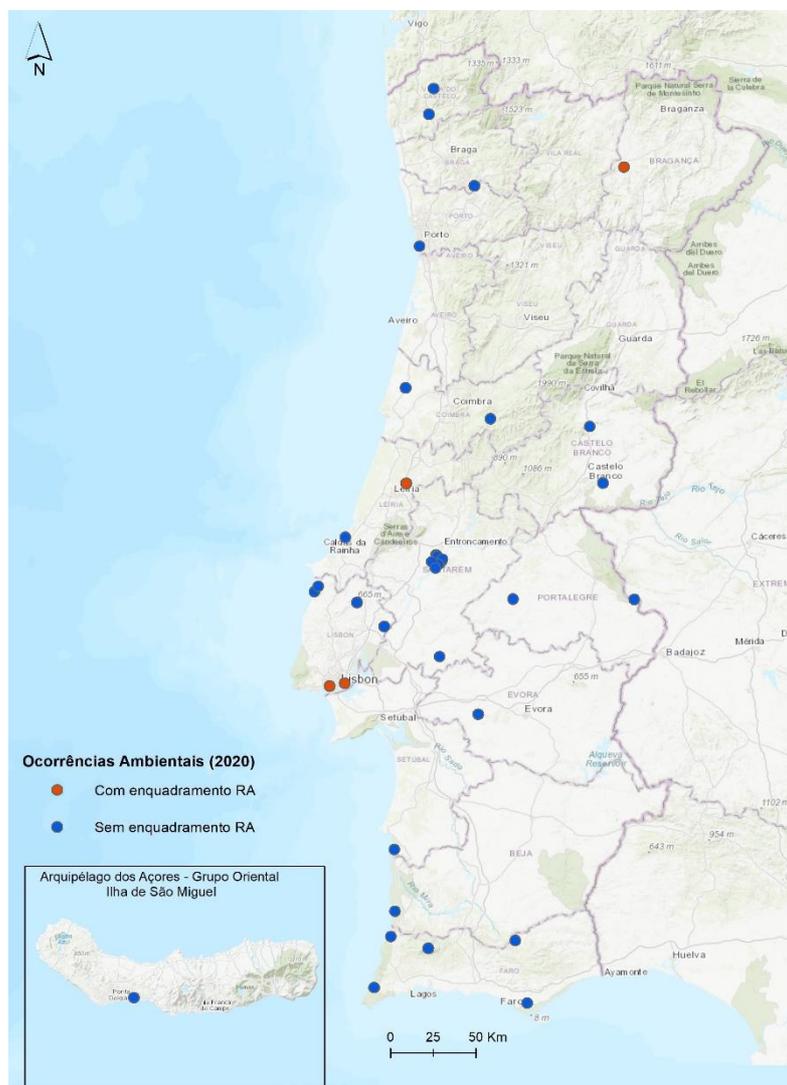
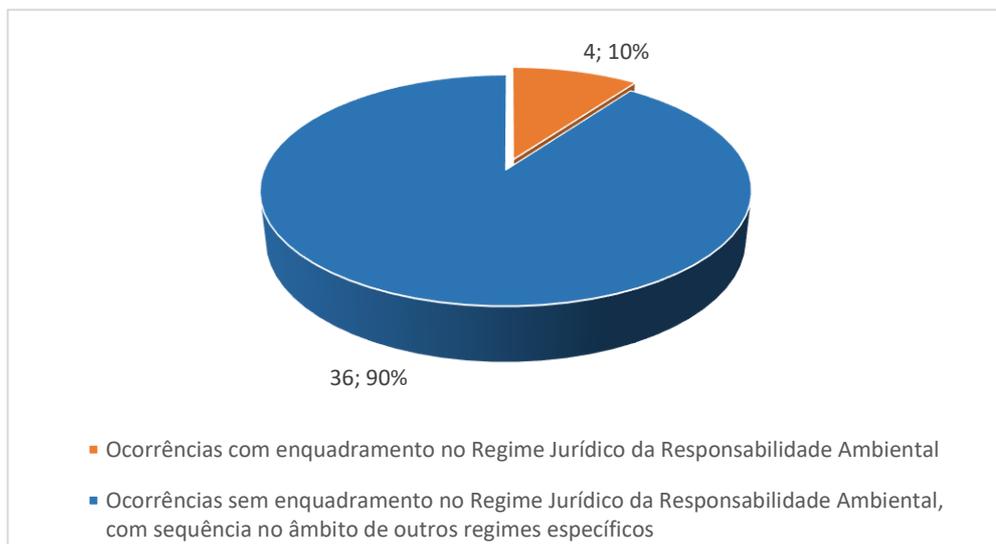
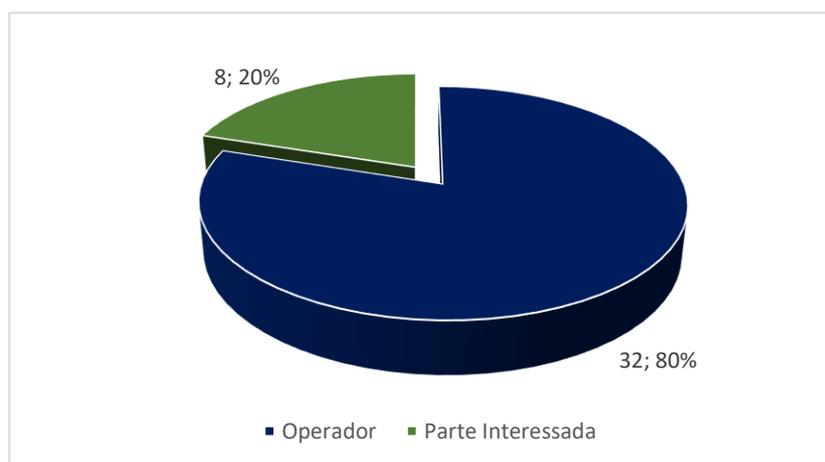


FIGURA 2 – OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS COMUNICADAS À APA EM 2020 E SEU ENQUADRAMENTO NO REGIME JURÍDICO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL



Quanto às entidades que em 2020 comunicaram as 40 ocorrências ambientais à APA, verifica-se que, 32 (80%) foram reportadas por operadores, e as restantes oito (20%) por partes interessadas¹, o que representa uma repartição idêntica à do ano precedente (em 2019, 79% das ocorrências foram comunicadas por operadores e 21% por partes interessadas).

FIGURA 3 – ENTIDADES QUE NOTIFICARAM AS OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS À APA, EM 2020



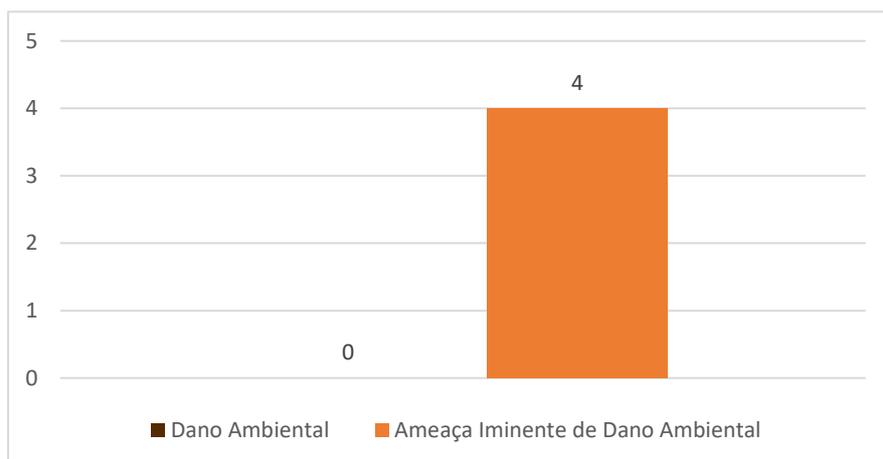
¹ Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Diploma RA, “interessado” é definido como “qualquer pessoa, singular ou coletiva, que:

- Seja afetada ou possa vir a ser afetada por danos ambientais;
- Tenha interesse suficiente no processo de decisão ambiental relativo ao dano ambiental ou ameaça iminente de dano em causa; ou
- Invoque a violação de um direito ou de um interesse legítimo protegido nos termos da lei”.

3. Análise das ocorrências ambientais, quanto ao seu enquadramento no Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais

Relativamente às quatro ocorrências ambientais comunicadas em 2020, enquadradas no Regime Jurídico da Responsabilidade Ambiental, verifica-se que todas foram classificadas como ameaça iminente de dano ambiental² (Figura 4), tendo uma ocorrido no âmbito do exercício de operações de gestão de resíduos (atividade enquadrada no n.º 2 do anexo III do Diploma RA), em estado de insolvência, e as restantes três ocorreram no âmbito da atividade de “*fabrico, utilização, armazenamento, processamento, enchimento, libertação para o ambiente e transporte no local de substâncias perigosas*” (atividade enquadrada no n.º 7 a) do anexo III do Diploma RA) (Figura 5).

FIGURA 4 – CLASSIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS, QUANTO AO SEU ENQUADRAMENTO NO REGIME JURÍDICO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, COMUNICADAS À APA EM 2020



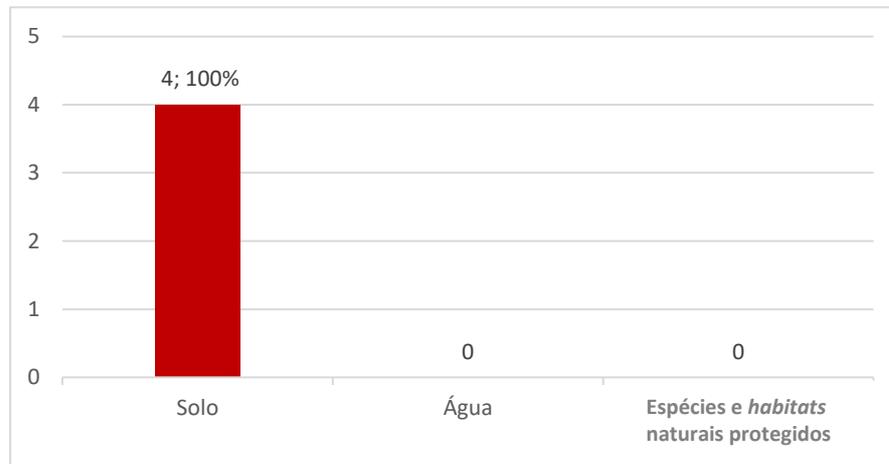
² Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Diploma RA, “*ameaça iminente de dano*” é definida como a “*probabilidade suficiente da ocorrência de um dano ambiental, num futuro próximo*”.

FIGURA 5 – AMEAÇAS IMINENTES DE DANOS AMBIENTAIS, POR ATIVIDADE OCUPACIONAL, COMUNICADAS À APA EM 2020



Em relação aos recursos naturais afetados, tendo presente o universo consignado no regime – espécies e *habitats* naturais protegidos, águas e solos, verifica-se que nas quatro ocorrências ambientais apenas o solo foi afetado (Figura 6).

FIGURA 6 – AMEAÇAS IMINENTES DE DANOS AMBIENTAIS, POR RECURSO NATURAL AFETADO, COMUNICADOS À APA EM 2020



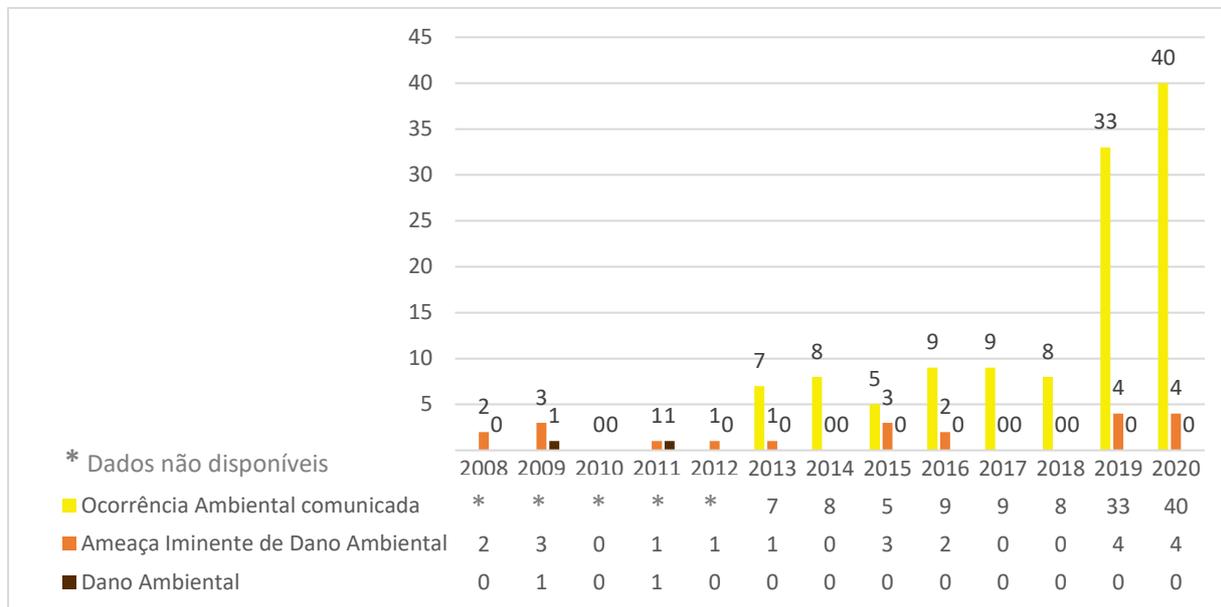
Estas ocorrências ambientais estão discriminadas no anexo I do presente Relatório, que inclui uma descrição sumária das mesmas e das medidas adotadas.

Referir que se encontram, ainda, em acompanhamento, designadamente com monitorização pós-remediação das águas subterrâneas afetadas, nove ocorrências ambientais comunicadas em anos anteriores e enquadradas no Regime Jurídico da Responsabilidade Ambiental, todas classificadas como ameaças iminentes de dano ambiental.

4. Evolução da aplicação do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais em Portugal

Na Figura 7 apresenta-se a evolução das ocorrências ambientais comunicadas à APA e das situações enquadradas em danos ambientais ou ameaças iminentes de danos no âmbito do Regime Jurídico da Responsabilidade Ambiental, desde a sua entrada em vigor, a 1 de agosto de 2008, até 31 de dezembro de 2020.

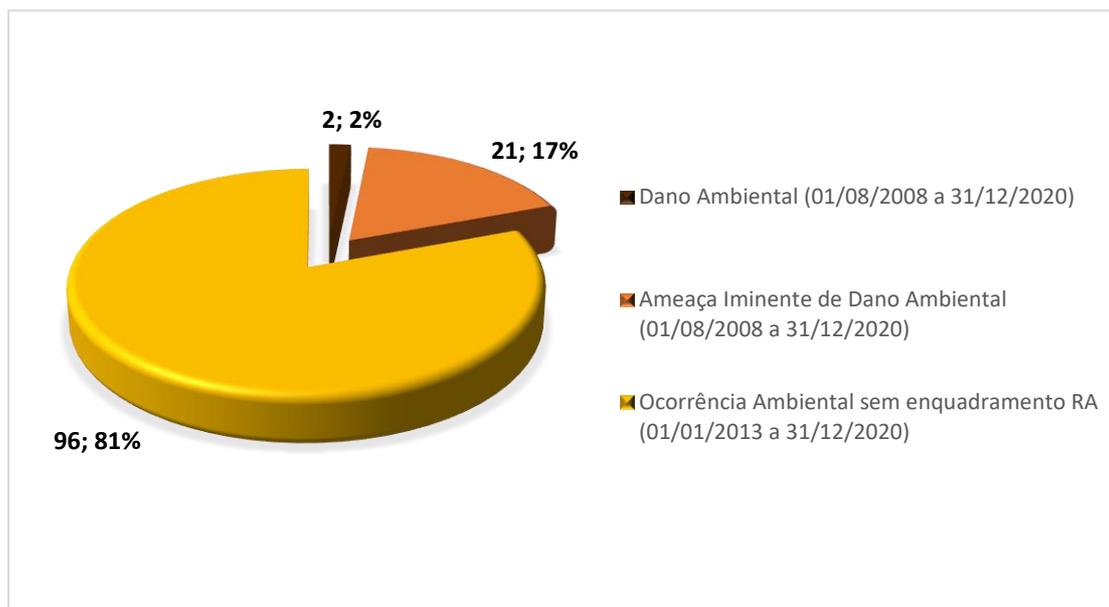
FIGURA 7 – EVOLUÇÃO DAS OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS COMUNICADOS À APA, DE 01/08/2008 A 31/12/2020, E SUA CLASSIFICAÇÃO COMO DANO OU AMEAÇA IMINENTE DE DANO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL



* Dados não disponíveis

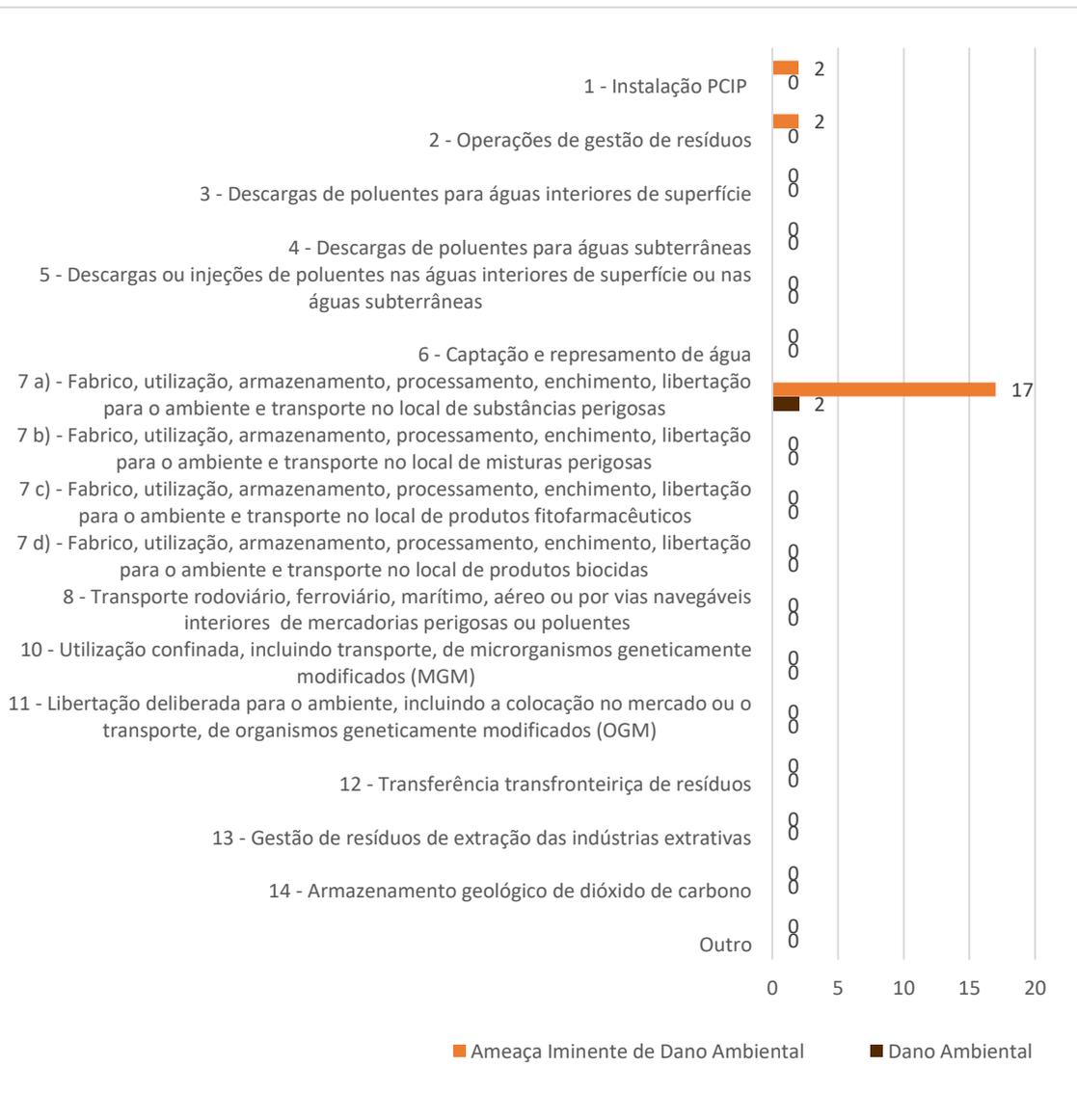
Das ocorrências ambientais comunicadas à APA, verifica-se que, desde a entrada em vigor do Diploma RA, apenas duas foram enquadradas em danos ambientais e 21 em ameaças iminentes de danos ambientais (dados cumulativos) (Figura 8). De 2013 a 2020, foram comunicadas à APA 119 ocorrências ambientais neste âmbito.

FIGURA 8 – CLASSIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS COMUNICADAS À APA DE 01/08/2008 A 31/12/2020



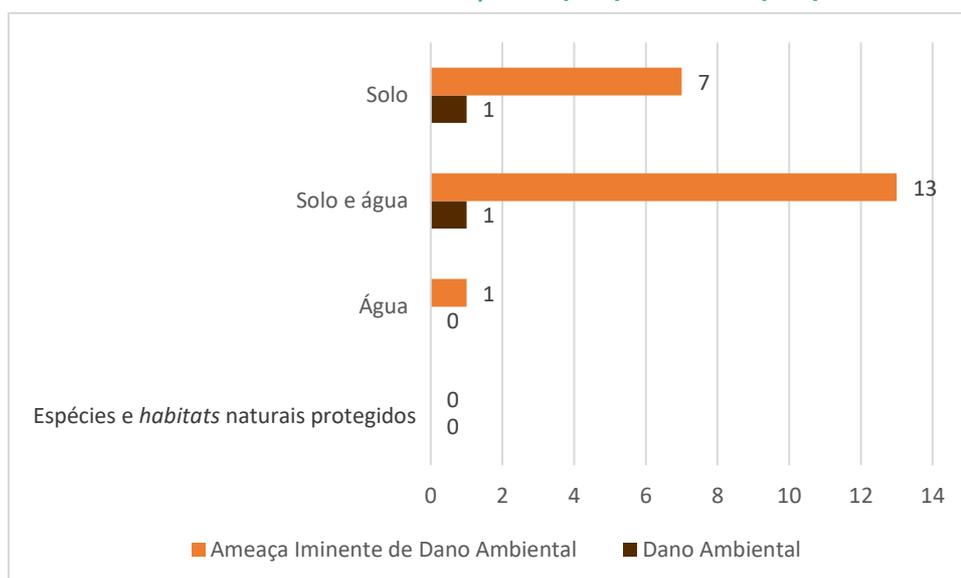
Relativamente às atividades ocupacionais no âmbito das quais ocorreram os danos e as ameaças iminentes de danos ambientais, de 01/08/2008 a 31/12/2020, verificou-se que os dois danos ambientais ocorreram no âmbito do exercício da atividade de "fabrico, utilização, armazenamento, processamento, enchimento, libertação para o ambiente e transporte no local de substâncias perigosas" (atividade enquadrada no n.º 7 a) do anexo III do Diploma RA); 17 ameaças iminentes de dano ambiental ocorreram no exercício dessa mesma atividade, duas em "instalações sujeitas a licença relativa ao regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição" (atividade enquadrada no n.º 1 do anexo III do Diploma RA) e duas em "operações de gestão de resíduos" (atividade enquadrada no n.º 2 do anexo III do Diploma RA) (Figura 9).

FIGURA 9 – DANOS E AMEAÇAS IMINENTES DE DANOS AMBIENTAIS, POR ATIVIDADE OCUPACIONAL, DE 01/08/2008 A 31/12/2020



Em relação aos recursos naturais afetados, verificou-se que uma das situações de dano ambiental afetou concomitantemente solo e água subterrânea, e a outra afetou apenas o solo. No que respeita às ameaças iminentes de danos ambientais, verificou-se que treze ameaças afetaram concomitantemente o solo e a água subterrânea, sete afetaram apenas o solo e uma apenas a água subterrânea (Figura 10).

FIGURA 10 – DANOS E AMEAÇAS IMINENTES DE DANOS AMBIENTAIS ENQUADRADAS NO REGIME JURÍDICO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, POR RECURSO NATURAL AFETADO, DE 01/08/2008 A 31/12/2020



5. Conclusões

Os elementos apresentados no presente Relatório evidenciam uma maior consciencialização ambiental, por parte de operadores, e uma sensibilização crescente, por parte daqueles e das partes interessadas, para o Regime Jurídico da Responsabilidade Ambiental, que culminou em 2020, com o ano com o maior número de ocorrências ambientais comunicadas, na série de dados em análise. Num ano atípico, em virtude da pandemia por COVID-19, observou-se, genericamente, que os operadores responderam com menor prontidão no que respeitou à apresentação dos relatórios finais dos trabalhos realizados, mas sem que tal constrangimento administrativo tivesse prejudicado a adoção imediata, por parte dos mesmos, das medidas de prevenção e de reparação necessárias.

Referir que, não obstante a maioria das ocorrências ambientais comunicadas nesta plataforma não terem tido enquadramento no Regime Jurídico da Responsabilidade Ambiental, todas tiveram o devido encaminhamento / sequência pelas entidades com

atribuições e competências em razão das matérias, designadamente as Administrações das Regiões Hidrográficas desta Agência, territorialmente competentes; o Serviço de Proteção da Natureza da Guarda Nacional Republicana; as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competentes; a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território; entre outras, cuja articulação foi devidamente acautelada e coordenada.

Relativamente às ocorrências ambientais com enquadramento no Regime, entendam-se danos ambientais e ameaças iminentes desses danos, referir que, desde 1 de agosto de 2008 até ao final de 2020:

- ✓ As duas situações de dano ambiental identificadas ocorreram no âmbito do exercício da atividade de “fabrico, utilização, armazenamento, processamento, enchimento, libertação para o ambiente e transporte no local de substâncias perigosas” (atividade enquadrada no n.º 7 a) do anexo III do Diploma RA), e, das 21 situações de ameaças iminentes de dano ambiental, 17 ocorreram também no exercício dessa mesma atividade (83%);
- ✓ Na maioria das situações, a contaminação foi concomitante de solos e águas subterrâneas (61%).

A nível comunitário, referir a preparação do Programa de Trabalhos Plurianual (MAWP) 2021-2024 da Comissão, que prevê a atualização das “*Implementation of the Environmental Liability Directive – National Country Fiche*” disponíveis no portal da Comissão, a implementação de um “*Environmental Liability Directive Information System*”, e a organização da recolha de informação de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Diretiva, na sua redação atual.

**Anexo I – Síntese das ocorrências ambientais,
enquadradas no Regime Jurídico da
Responsabilidade por Danos Ambientais,
comunicadas à APA em 2020**



N.º	Descrição da ocorrência [conforme constante na comunicação]	Data da ocorrência ou da sua deteção	Recurso(s) afetado(s)			Enquadramento no Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais			
			Espécies e habitats naturais protegidos	Água	Solo	Dano ambiental / Ameaça iminente de dano ambiental	Código CAE - Rev. 3	Atividade do anexo III	Desenvolvimentos e resultado do processo de reparação
1	Derrame de combustível com o aparecimento de mancha de contaminação e cheiro intenso em habitação, junto a uma garagem onde existiu no passado um Posto de Abastecimento de Combustíveis, já desativado à data da ocorrência.	21/01/2020	-	-	Sim	Ameaça iminente de dano	46711 (Comércio por grosso de produtos petrolíferos)	7 a) - Fabrico, utilização, armazenamento, enchimento, libertação para o ambiente e transporte no local de substâncias perigosas	Investigação da qualidade do solo em curso.
2	Derrame de gasóleo com contaminação do solo em Posto de Abastecimento de Combustíveis particular.	23/01/2020	-	-	Sim	Ameaça iminente de dano	46711 (Comércio por grosso de produtos petrolíferos)	7 a) - Fabrico, utilização, armazenamento, enchimento, libertação para o ambiente e transporte no local de substâncias perigosas	Investigação da qualidade do solo, da água subterrânea e do ar intersticial, com avaliação complementar em curso e, se necessário, realização de análise de risco e, em caso de comprovado o risco, proposta de plano de remediação.
3	Operador de Gestão de Resíduos, com resíduos perigosos e não perigosos nas suas instalações em elevado estado de degradação, com eventual risco para a saúde humana e para o ambiente.	21/02/2020	-	-	Sim	Ameaça iminente de dano	38220 (Tratamento e eliminação de resíduos perigosos), entre outros	2 - Operações de gestão de resíduos	Em acompanhamento pela entidade licenciadora.
4	Derrame de nafta, devido à rotura de tubagem, com contaminação de terreno adjacente às instalações.	29/12/2020	-	-	Sim	Ameaça iminente de dano	22291 (Fabricação de componentes de plástico para calçado)	7 a) - Fabrico, utilização, armazenamento, enchimento, libertação para o ambiente e transporte no local de substâncias perigosas	Removidos solos contaminados por empresa especializada e confirmação da descontaminação do local.



Rua da Murgueira, 9
Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora

geral@apambiente.pt
T. (+351) 21 472 82 00

apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9

